

O SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que dispõe o art. 2º da Portaria/PGR nº 424, de 5/7/2013, e o art. 28, inciso I, da Lei n.º 11.415, de 15/12/2006, resolve baixar o presente EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONCURSO DE REMOÇÃO destinado a ocupantes de cargos de Analista e Técnico do Ministério Público da União, observadas as instruções abaixo:

I - DO CONCURSO DE REMOÇÃO

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Ficam abertas, exclusivamente, de 8 horas do dia 13/11/2014 às 18 horas do dia 14/11/2014, as inscrições para o Concurso de Remoção objetivando o preenchimento das vagas indicadas no Anexo deste Edital, bem como das remanescentes decorrentes das remoções realizadas neste certame.

2. DOS REQUISITOS PARA A PARTICIPAÇÃO NO CONCURSO

2.1. Poderão participar do certame os servidores ocupantes dos cargos de Analista ou Técnico da carreira do Ministério Público da União, desde que:

a) tenha entrado em exercício até 26/11/2011 no atual cargo efetivo, considerando que o resultado do concurso será divulgado em 26/11/2014;

b) não tenha sido removido há pelo menos 2 (dois) anos, por meio de concurso de remoção ou permuta, considerados a partir da publicação da portaria de remoção.

3. DA PRÉ-INSCRIÇÃO E DA INSCRIÇÃO

3.1. Os servidores ocupantes de cargos efetivos nos diversos ramos do Ministério Público da União, excetuando-se o Ministério Público Federal, deverão requerer login e senha de acesso ao órgão central de pessoal do seu respectivo ramo, nos dias 11 e 12/11/2014, até às 18 horas, horário oficial de Brasília, a fim de obterem acesso ao sistema de inscrição eletrônica.

3.2. Os servidores do Ministério Público Federal poderão proceder à sua inscrição, mediante preenchimento de formulário eletrônico disponível exclusivamente por meio do sistema Hórus no endereço eletrônico: [https://aplicativos.pgr.mpf.gov.br/horus/ opção "GPS-Net", menu "concurso de remoção"](https://aplicativos.pgr.mpf.gov.br/horus/ opção).

3.3. Os servidores dos demais ramos do Ministério Público da União, de posse do *login* e senha a que se refere o item 3.1, poderão proceder a sua inscrição, mediante preenchimento de formulário eletrônico disponível, exclusivamente, no ramo a que pertença, no endereço eletrônico: [https://aplicativos.pgr.mpf.gov.br/horus/ opção "concurso de remoção"](https://aplicativos.pgr.mpf.gov.br/horus/ opção).

3.4. A participação no certame está condicionada à inscrição realizada exclusivamente pelos meios eletrônicos indicados nos itens 3.2 e 3.3, sendo vedada qualquer outra forma de inscrição.

3.5. Os formulários de que tratam os itens 3.2 e 3.3 estarão disponíveis das 8 horas do dia 13/11/2014 às 18 horas do dia 14/11/2014, horário oficial de Brasília, considerando-se como extemporânea e sem nenhuma validade qualquer inscrição feita fora desse período.

3.6. Os interessados em concorrer a mais de uma localidade deverão indicar, em ordem de preferência, até 10 (dez) unidades de lotação para as quais pretendem concorrer, ainda que não existam vagas disponíveis, para efeito do disposto na segunda parte do item 1.1.

3.6.1. Os servidores que efetuarem a inscrição para as unidades de lotação ainda não instaladas, em caso de êxito na remoção, oficialarão temporariamente nas unidades existentes conforme quadro abaixo:

UNIDADE DE LOTAÇÃO	UNIDADE DE OFÍCIO
PRM-ALAGOINHAS	PR-BA
PRM-IRECÊ	PR-BA
PRM-NAVIRÁI	PRM-DOURADOS
PRM-JUÍNA	PR-MT
PRM-PALMARES	PR-PE
PRM-ITAITUBA	PRM-SANTARÉM
PRM-FLORIANO	PRM-PICOS
PRM-PARNAÍBA	PR-PI
PRM-GUAJARÁ-MIRIM	PR-RO
PRM-OSASCO	PR-SP
PRM-BARRETOS	PRM-RIBEIRÃO PRETO
PRM-CARAGUATATUBA	PRM-SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
PRM-BALSAS	PR-MA

3.7. As informações prestadas no formulário de inscrição serão de inteira responsabilidade do servidor.

3.8. A constatação de má-fé nas declarações prestadas pelos candidatos acarretará as cominações legais pertinentes, além da anulação do ato de remoção, se já efetivado, sem qualquer ônus para a Administração.

3.9. Os servidores que estiverem lotados provisoriamente, aguardando vagas para remoção por motivo de saúde, com laudo da Junta Médica Oficial, pela remoção definitiva, ou para acompanhar cônjuge ou companheiro(a), nos termos do § 1º, Art. 1º, da Portaria PGR/MPU nº 424, de 5/7/2013, serão inscritos de ofício no presente concurso de remoção, com preferência sobre os critérios de classificação dispostos no item 4.1.

3.9.1 Quando a lotação provisória for concedida em situações de saúde transitórias, mediante parecer da Junta Médica Oficial, não haverá a inscrição de ofício do servidor.

4. DA CLASSIFICAÇÃO NO CONCURSO

4.1. Se o número de interessados for maior que o das vagas oferecidas em cada unidade de lotação, observar-se-ão, sucessivamente, para fins de classificação e, se necessário, de desempate, os seguintes critérios:

- a) maior tempo de serviço no respectivo cargo;
- b) maior tempo de serviço em cargo de provimento efetivo no Ministério Público da União;
- c) maior tempo de serviço público federal, somado ou ininterrupto;
- d) maior número de dependentes econômicos registrados em seus assentamentos funcionais; e
- e) maior idade.

4.2. O tempo de serviço especificado nas alíneas “a”, “b” e “c” deste item será apurado em dias.

4.3. A Secretaria Geral do Ministério Público da União, findo o prazo de inscrição, fará a divulgação do Resultado Preliminar, contendo a lista de classificação provisória dos candidatos, no dia 17/11/2014, conforme critérios definidos no item 4.1, no endereço eletrônico: <http://www.mpu.mp.br/concurso-de-remocao/pagina-candidato>.

4.4. Os candidatos terão o prazo decadencial de 1 (um) dia, 18/11/2014, até às 18 horas, horário oficial de Brasília, para solicitarem a desistência do concurso de remoção, exclusivamente pelos meios eletrônicos tratados nos itens 3.2 e 3.3, podendo os interessados, no mesmo período, impugnar a relação dos inscritos, protocolando requerimento dirigido à Secretaria Geral do Ministério Público da União, devidamente instruído com as provas pertinentes, por meio do aparelho fac-símile (0xx61) 3105.6251.

4.5. A desistência de que trata o item anterior poderá ser parcial ou total, podendo o candidato desistir de uma, algumas ou todas as opções de lotação.

4.6. Caso não haja interesse pela remoção para a(s) opção(ões) registrada(s), ainda que não obtenha êxito no Resultado Preliminar divulgado na forma do item 4.3, o servidor deverá efetuar a desistência, uma vez que todas as opções mantidas serão consideradas quando da apuração do Resultado Final.

4.7. Uma vez efetivada a desistência total ou parcial, exclusivamente pelos meios eletrônicos descritos nos itens 3.2 e 3.3, não será permitido ao candidato reinserir opção(ões), ainda que seja(m) a(s) anteriormente descartada(s).

4.8. Findo o prazo definido no item 4.4, decai o direito de desistência à remoção, não sendo avaliados quaisquer pedidos extemporâneos.

4.9. Após decididas as impugnações referidas no item 4.4, será publicada a lista de classificação no *site* do Ministério Público da União, caso seja modificada.

4.10. Não apresentadas impugnações ou decididas as que forem interpostas, a remoção far-se-á por ato do Secretário-Geral do Ministério Público da União.

5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. O servidor lotado provisoriamente, em exercício provisório ou cedido para outro órgão, observadas as disposições do item 2.1 deste Edital, poderá participar do concurso de remoção, ficando a lotação ou o exercício conseqüentemente interrompidos, a contar do ato de remoção, em caso de êxito.

5.2. O servidor licenciado sem remuneração poderá participar deste concurso de remoção, ficando a licença conseqüentemente interrompida em caso de êxito na remoção.

5.3. O servidor removido deverá permanecer por, no mínimo, 2 (dois) anos na nova sede, ressalvados os casos de remoção no interesse da Administração.

5.4. Os servidores que forem removidos para unidades que ainda não possuam sede própria, terão exercício provisório na unidade situada na capital da respectiva unidade da federação, ou em outro município, a critério da Administração.

5.5. A unidade de Recursos Humanos de origem deverá adotar as providências necessárias à apresentação dos servidores de seus quadros, que obtiverem êxito no certame, que se enquadrem nas hipóteses previstas nos itens 5.1 e 5.2, à unidade de destino.

5.6. A unidade de destino deverá informar imediatamente à Secretaria de Gestão de Pessoas a apresentação dos servidores removidos.

5.7. As despesas decorrentes da mudança para a nova unidade de lotação correrão integralmente por conta do servidor.

5.8. O período de trânsito será de 15 (quinze) dias, devendo o deslocamento ser iniciado após decorridos 5 (cinco) dias de exercício do novo servidor, configurando falta grave para fins disciplinares — sem prejuízo de outras penalidades administrativas — a permanência na unidade de origem após o início do prazo definido para o deslocamento.

5.9. Não é devido período de trânsito a servidor que não altere efetivamente sua residência e em casos de remoção para municípios limítrofes.

5.10. Na hipótese de o servidor encontrar-se legalmente afastado, o prazo de deslocamento para a nova sede será contado a partir do término do afastamento (art. 18, § 1º, Lei n.º 8.112, de 11/12/1990).

5.11. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

LAURO PINTO CARDOSO NETO

ANEXO EDITAL SG/MPU Nº**AN020101 - ANALISTA DO MPU/APOIO JURIDICO/DIREITO**

UF	RAMO	UNIDADE	VAGAS
AL	MPT	PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO EM MACEIÓ/AL	1
CE	MPF	PROCURADORIA DA REPUBLICA NO MUNICIPIO DE LIMOEIRO/QUIXADÁ	1
CE	MPT	PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO EM FORTALEZA/CE	1
DF	MPF	PROCURADORIA GERAL DA REPUBLICA	1
DF	MPF	PROCURADORIA DA REPUBLICA - DISTRITO FEDERAL	1
DF	MPT	PROCURADORIA GERAL DO TRABALHO EM BRASILIA/DF	2
DF	MPT	PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO EM BRASILIA/DF	1
DF	MPDFT	MINISTERIO PUBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS	28
GO	MPT	PROCURADORIA DO TRABALHO NO MUNICÍPIO DE LUZIANIA	1
PB	MPT	PROCURADORIA DO TRABALHO NO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE/PB	1
PR	MPF	PROCURADORIA DA REPUBLICA NO MUNICIPIO DE GUÁIRA-PR	1
RJ	MPF	PROCURADORIA DA REPUBLICA NO MUNICIPIO DE V.REDONDA/B.PIRAÍ	1
RJ	MPF	PROCURADORIA DA REPUBLICA - RIO DE JANEIRO	1
RJ	MPT	PROCURADORIA DO TRABALHO NO MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU/RJ	1
SC	MPF	PROCURADORIA DA REPUBLICA NO MUNICIPIO DE JOINVILLE-SC	1
SP	MPF	PROCURADORIA DA REPUBLICA - SAO PAULO	1
SP	MPT	PROCURADORIA DO TRABALHO NO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO PRETO/SP	1

TOTAL POR CARGO : 45**AN020204 - ANALISTA DO MPU/APOIO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO/BIBLIOTECONOMIA**

UF	RAMO	UNIDADE	VAGAS
DF	MPDFT	MINISTERIO PUBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS	1

TOTAL POR CARGO : 1**AN020309 - ANALISTA DO MPU/APOIO TÉCNICO-ESPECIALIZADO/PLANEJ. E ORÇAM.**

UF	RAMO	UNIDADE	VAGAS
RS	MPF	PRR/4ª REGIÃO - PORTO ALEGRE	1

TOTAL POR CARGO : 1**AN020524 - ANALISTA DO MPU/PERÍCIA/CONTABILIDADE**

UF	RAMO	UNIDADE	VAGAS
DF	MPDFT	MINISTERIO PUBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS	1

TOTAL POR CARGO : 1**AN020747 - ANALISTA DO MPU/TEC. DA INF. E COMUNIC./SUPORTE E INFR.**

UF	RAMO	UNIDADE	VAGAS
DF	MPF	PROCURADORIA GERAL DA REPUBLICA	1

TOTAL POR CARGO : 1**AN020748 - ANALISTA DO MPU/TEC. DA INF. E COMUNIC./DESENV. DE SIST.**

UF	RAMO	UNIDADE	VAGAS
DF	MPF	PROCURADORIA GERAL DA REPUBLICA	1
DF	MPF	PRR/1ª REGIÃO - BRASÍLIA	2

TOTAL POR CARGO : 3**TC010101 - TECNICO DO MPU/APOIO TECNICO-ADMINISTRATIVO/ADMINISTRACAO**

UF	RAMO	UNIDADE	VAGAS
AP	MPF	PROCURADORIA DA REPÚBLICA - AMAPÁ	1
CE	MPF	PROCURADORIA DA REPUBLICA - CEARA	1
DF	MPF	PROCURADORIA GERAL DA REPUBLICA	6

DF	MPF	PROCURADORIA DA REPUBLICA - DISTRITO FEDERAL	1
DF	MPF	PRR/1ª REGIÃO - BRASÍLIA	2
DF	MPT	PROCURADORIA GERAL DO TRABALHO EM BRASILIA/DF	1
DF	MPT	PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO EM BRASILIA/DF	1
DF	MPM	PROCURADORIA DA JUSTIÇA MILITAR/DF	1
DF	MPDFT	MINISTERIO PUBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS	13
MA	MPT	PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO EM SÃO LUIS/MA	2
MG	MPF	PROCURADORIA DA REPUBLICA - MINAS GERAIS	1
MG	MPF	PROCURADORIA DA REPUBLICA NO MUNICIPIO DE PASSOS/S.S.PARAISO	1
MG	MPT	PROCURADORIA DO TRABALHO NO MUNICÍPIO DE TEOFILO OTONI/MG	1
MG	MPT	PROCURADORIA DO TRABALHO NO MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA/MG	1
MS	MPF	PROCURADORIA DA REPUBLICA - MATO GROSSO DO SUL	1
MT	MPF	PROCURADORIA DA REPUBLICA - MATO GROSSO/DIAMANTINO	1
MT	MPT	PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO EM CUIABÁ/MT	1
PA	MPF	PROCURADORIA DA REPUBLICA NO MUNICIPIO DE ALTAMIRA-PA	1
PA	MPT	PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO EM BELÉM/PA	2
PA	MPM	PROCURADORIA DA JUSTIÇA MILITAR/PARA	1
PE	MPF	PROCURADORIA DA REPUBLICA NO MUNICIPIO DE SALGUEIRO/OURICURI	2
PR	MPF	PROCURADORIA DA REPUBLICA NO MUNICIPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA	1
PR	MPF	PROCURADORIA DA REPUBLICA - PARANA	1
PR	MPT	PROCURADORIA DO TRABALHO NO MUNICÍPIO DE LONDRINA/PR	1
RJ	MPF	PROCURADORIA DA REPUBLICA NO MUNICIPIO DE TERESOPOLIS-RJ	1
RJ	MPF	PROCURADORIA DA REPUBLICA - RIO DE JANEIRO	3
RJ	MPF	PRR/2ª REGIÃO - RIO DE JANEIRO	1
RS	MPF	PROCURADORIA DA REPUBLICA NO MUNICIPIO DE NOVO HAMBURGO-RS	2
RS	MPF	PROCURADORIA DA REPUBLICA NO MUNICIPIO DE S.MARIA/SANTIAGO	1
RS	MPT	PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO EM PORTO ALEGRE/RS	1
SC	MPF	PROCURADORIA DA REPUBLICA NO MUNICIPIO DE CRICIUMA-SC	1
SC	MPT	PROCURADORIA DO TRABALHO NO MUNICÍPIO DE CHAPECÓ/SC	1
SP	MPF	PROCURADORIA DA REPUBLICA NO MUNICIPIO DE PRES. PRUDENTE-SP	1
SP	MPF	PROCURADORIA DA REPUBLICA NO MUNICIPIO DE RIBEIRAO PRETO-SP	1
SP	MPF	PROCURADORIA DA REPUBLICA NO MUNICIPIO DE SANTOS-SP	1
SP	MPF	PROCURADORIA DA REPUBLICA NO MUNICIPIO DE SBCAMPO/S.AND/MAUA	1
SP	MPF	PROCURADORIA DA REPUBLICA NO MUNICIPIO DE SAO CARLOS-SP	1
SP	MPF	PRR/3ª REGIÃO - SÃO PAULO	1
SP	MPT	PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO EM CAMPINAS/SP	1
TO	MPF	PROCURADORIA DA REPUBLICA - TOCANTINS	1

TOTAL POR CARGO : 64

TC010106 - TÉCNICO DO MPU/APOIO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO/TEC. DA INF.

UF	RAMO	UNIDADE	VAGAS
DF	MPF	PROCURADORIA GERAL DA REPUBLICA	1
RS	MPF	PROCURADORIA DA REPUBLICA - RIO GRANDE DO SUL	1

TOTAL POR CARGO : 2

TC010208 - TÉCNICO DO MPU/SAÚDE/ENFERMAGEM

UF	RAMO	UNIDADE	VAGAS
DF	MPDFT	MINISTERIO PUBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS	1

TOTAL POR CARGO : 1

TOTAL GERAL : 119